



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

# EDITAL

Sessão extraordinária de 30/11/2013

PELAS 10 H 30

**FERNANDO PAULO SOARES GOMES, Presidente da Assembleia Municipal de Santa Comba Dão:**

**Faz público**, de acordo com as disposições legais aplicáveis, **que**, no próximo dia 30 de novembro, pelas 10H30, se realizará, no Auditório Municipal, uma sessão extraordinária desta Assembleia, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

## ORDEM DO DIA

- 2.1- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) = FIXAÇÃO DE TAXAS - ANO 2013, PARA VIGORAREM EM 2014= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.2- LANÇAMENTO DE DERRAMA, AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO- ANO 2013, PARA COBRANÇA EM 2014 = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.3- LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS = FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2013, A APLICAR NO ANO DE 2014= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO
- 2.4- COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONIMIA= SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESIGNAÇÃO DE TRÊS CIDADÃOS DE IDONEIDADE E PRESTÍGIO RECONHECIDO, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 4º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO;
- 2.5- CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE= SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A INDICAÇÃO DE UM MEMBRO DE CADA PARTIDO REPRESENTADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO Nº 1 DO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE;
- 2.6- REVISÃO DO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, NO ÂMBITO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, ENQUADRADO NO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL- (PAEL )=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO
- 2.7- ELEITOS LOCAIS- SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS /CONHECIMENTO;
- 2.8- COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO= DESIGNAÇÃO DE 4 PESSOAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO ARTº 17º DA Lei Nº 147/99, 01 DE SETEMBRO;
- 2.9- CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA- LEI Nº 33/98, DE 18 DE JULHO/ CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, NOS ALÍNEA i), DO Nº 2 DO ARTº 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO



- MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
- 2.10- COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE VISEU PARA O QUADRIÉNIO 2009-2013- DESIGNAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA- LEI Nº 5/91, DE 08 DE JANEIRO;
  - 2.11- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO= ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA / DECRETO-LEI Nº 7/2003, DE 15 DE JANEIRO, COM A ALTERAÇÃO PRODUZIDA PELA LEI Nº 41/2003, DE 22 E AGOSTO;
  - 2.12- CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL= ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA- ALÍNEA E) DO Nº 2 DO ARTº157º DO DECRETO-LEI Nº202/2004, DE 18 DE AGOSTO;
  - 2.13- COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS-LEI Nº 14/2004, DE 08 DE MARÇO = ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA;
  - 2.14- 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª ÀS GOP'S= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO,
  - 2.15- ESTABILIDADE ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO, FACE À LEI DOS COMPROMISSOS- ORIENTAÇÕES A SEGUIR= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
  - 2.16- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA, NO ÂMBITO DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, PARA CONTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.
  - 2.17- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO- AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE DÃO LAFÕES= PEDIDO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE DÃO LAFÕES ( ALÍNEA B) DO Nº 1 DO ARTIGO 31º DO DECRETO-LEI Nº 28/2008, DE 22 DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº 137/2013, DE 07 DE OUTUBRO.

### III- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Para constar se republica o edital datado de 19 de Novembro de 2013, com a integração dos pontos 2.14, 2.15, 2.16 e 2.17, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt)

Paços do Município de Santa Comba Dão, 27 de novembro de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal,

